



PREFEITURA DE PARINTINS



UFAM

**ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO
AMAZONAS E O MUNICÍPIO DE PARINTINS
PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

Acordo de cooperação Nº 20/2023 – FUA/UFAM. Processo SEI sob o Nº 23105.038432/2023-15

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS – FUA, entidade mantenedora da Universidade Federal do Amazonas – UFAM, com sede na Av. Rodrigo Otávio, 6200 – Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho - Centro Administrativo, Bairro Coroad I, inscrita no CNPJ sob nº. 04.378.626/0001- 97, doravante denominada simplesmente **FUA**, neste ato, representada pelo Presidente do seu Conselho Diretor e também Reitor da Universidade Federal do Amazonas, **Prof. Dr. Sylvio Mário Puga Ferreira**, brasileiro, Professor Universitário, nomeado por meio de Decreto de 28 de junho de 2021 no Diário Oficial da União, portadordo registro geral nº 0977440-8- SSP/AM e CPF nº 007.900.373-78, residente e domiciliado em Conde de Anadia número 23 torre 01 apart 702. Condomínio Miami Park e, **O MUNICÍPIO DE PARINTINS**, com sede em **Parintins**, no endereço Rua Jonathas Pedrosa -190, inscrito no CNPJ/MF nº 04.329.736/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito de Parintins, Senhor **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, portador do registro geral nº 07200196 e CPF nº 235150072-53, residente e domiciliado na Av. Paulo Teixeira, nº 626 – Santa Rita, CEP: 69.153-250.

RESOLVEM celebrar o presente ACORDO MÚTUO DE COOPERAÇÃO, fundamentase no art 116, “caput”, da Lei n.º 8.666/93, no que couber, os preceitos de Direito Público e, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Two handwritten signatures are present: one from the FUA side and one from the UFAM side.

Minuta de Acordo de cooperação entre FUA e o Município de Parintins



PREFEITURA DE PARINTINS



UFAM

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Acordo de Cooperação é a mútua cooperação para o desenvolvimento do “Plano de Qualificação de servidores da Prefeitura Municipal de Parintins e de profissionais atuantes em Políticas Públicas ao nível de Pós-Graduação *Lato Sensu*”, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES COMUNS

- a) Implementar o Plano de Trabalho relativo aos objetivos deste Acordo;
- b) Executar as ações objeto deste Acordo, assim como monitorar os resultados;
- c) Analisar resultados parciais, reformulando metas quando necessário ao atingimento do resultado final;
- d) Cumprir as atribuições próprias conforme definido no instrumento;
- e) Realizar vistorias em conjunto, quando necessário;
- f) Disponibilizar recursos humanos, tecnológicos e materiais para executar as ações, mediante custeio próprio;
- g) Permitir o livre acesso a agentes da administração pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao acordo, assim como aos elementos de sua execução;
- h) Fornecer ao parceiro as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas;
 - a) Obedecer às restrições legais relativas à propriedade intelectual, se for o caso.

Minuta de Acordo de cooperação entre FUA e o Município de Parintins



UFAM

Subcláusula única – As partes concordam em oferecer, em regime de colaboração mútua, todas as facilidades para a execução do presente instrumento, de modo a, no limite de suas possibilidades, não faltarem recursos humanos, materiais e instalações, conforme as exigências do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO PARTÍCIPES

Constitui obrigação da FUA/UFAM conduzir, para os 5 (cinco) candidatos vinculados ao Município de Parintins, selecionados de conformidade com o item 2.1.3 do EDITAL N.º 04/2023- PROPESP/UFAM, o Curso de Pós-Graduação, *Lato Sensu* (Especialização) em “Estado, Trabalho e Políticas Públicas, admitindo-os a todas as normas resepectivas, visando ao propósito de sua capacitação para atuação em políticas públicas no Município.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO PARTÍCIPES

Obriga-se o Município de Parintins a disponibilizar, ao longo da duração do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* (Especialização) em “Estado, Trabalho e Políticas Públicas, o mínimo de 3 (três) passagens aéreas para o trecho Manaus-Parintins-Manaus, para professores do referido Curso, conforme indicação a ser feita pela Coordenação respectiva, sendo, em princípio, 2 (duas) passagens no ano de 2023 e 1 (uma) passagem no primeiro semestre de 2024, a fim de que possam ministrar disciplinas no Município.

CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO DO ACORDO

Ficam nomeados como coordenadores, para gerenciar a parceria; zelar por seu fiel cumprimento; coordenar, organizar, articular, acompanhar monitorar e supervisionar as ações que serão tomadas para o cumprimento do ajuste, do presente Acordo:

Two handwritten signatures, one larger and more prominent, appearing to be those of the coordinators mentioned in the text.

Minuta de Acordo de cooperação entre FUA e o Município de Parintins



PREFEITURA DE PARINTINS



UFAM

I - Pela FUA:

Responsável: Gladson Rosas Hauradou
Departamento: Coordenação Acadêmica / Curso de Serviço Social
E-mail: gladson@ufam.edu.br
Fone: 92 99292 9977

II - Pelo Partícipe:

Responsável: Ednilson da Silva Albuquerque
Departamento: Secretaria Municipal de Administração
E-mail: Albuquerque.edy@hotmail.com
Fone: (92) 99477-3901

Subcláusula primeira - Sempre que o indicado não puder continuar a desempenhar a incumbência, este deverá ser substituído. A comunicação deverá ser feita ao outro participante, no prazo de até 30 dias da ocorrência do evento, seguida da identificação do substituto.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E PATRIMONIAIS

Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os participantes para a execução do presente Acordo de cooperação. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos participantes.

Os serviços decorrentes do presente Acordo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos participantes quaisquer remunerações pelos mesmos.

CLÁUSULA SÉTIMA– DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados por quaisquer dos PARTÍCIPES, em decorrência das atividades inerentes ao presente Acordo, não sofrerão alteração na sua vinculação nem acarretarão quaisquer ônus ao outro participante. Não se estabelecerá, por conta do presente

Minuta de Acordo de cooperação entre FUA e o Município de Parintins



Acordo, nenhum vínculo de natureza trabalhista, funcional ou securitária entre os partícipes ou com seus funcionários ou servidores.

As atividades não implicarão cessão de servidores, que poderão ser designados apenas para o desempenho de ação específica prevista no acordo e por prazo determinado.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação será de 18 (dezoito) meses a partir da publicação no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

O presente Acordo poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante termo aditivo, desde que mantido o seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ENCERRAMENTO

O presente Acordo de cooperação será extinto:

- a) Por advento do termo final, sem que os partícipes tenham até então firmado aditivo para renová-lo;
- b) Por denúncia de qualquer dos partícipes, se não tiver mais interesse na manutenção da parceria, notificando o parceiro com antecedência mínima de 60 dias;
- c) Por consenso dos partícipes antes do advento do termo final de vigência, devendo ser devidamente formalizado; e
- d) Por rescisão.

Subcláusula primeira. Havendo a extinção do ajuste, cada um dos partícipes fica responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas até a data do encerramento.

Subcláusula segunda. Se na data da extinção não houver sido alcançado o resultado, as partes entabularão acordo para cumprimento, se possível, de meta ou etapa que possa ter continuidade posteriormente, ainda que de forma unilateral por um dos partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido justificadamente, a qualquer tempo, por qualquer um dos partícipes, mediante comunicação formal, com aviso prévio de,

Two handwritten signatures, one from the Mayor of Parintins and another from a representative of UFAM, are placed here.



PREFEITURA DE PARINTINS



UFAM

mínimo, 60 dias, nas seguintes situações:

- a) Quando houver o descumprimento de obrigação por um dos partícipes que inviabilize o alcance do resultado do Acordo de Cooperação; e
- b) Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

Os PARTÍCIPES deverão publicar extrato do Acordo de cooperação na imprensa oficial, conforme disciplinado no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AFERIÇÃO DE RESULTADOS

Os partícipes deverão aferir os benefícios e alcance do interesse público obtidos em decorrência do ajuste, mediante a elaboração de relatório conjunto de execução de atividades relativas à parceria, discriminando as ações empreendidas e os objetivos alcançados, no prazo de até 60 dias antes do encerramento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

As situações não previstas no presente instrumento serão solucionadas de comum acordo entre os partícipes, cujo direcionamento deve visar à execução integral do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA -DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

As controvérsias decorrentes da execução do presente Acordo de Cooperação, que não puderem ser solucionadas diretamente por mútuo acordo entre os partícipes, deverão ser encaminhadas ao órgão de consultoria e assessoramento jurídico FUA, sob a coordenação e supervisão da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal – CCAF, órgão da Advocacia-Geral da União, para prévia tentativa de conciliação e solução administrativa de dúvidas de natureza eminentemente jurídica relacionadas à execução da parceria.

Subcláusula única. Não logrando êxito a tentativa de conciliação e solução administrativa, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Acordo de Cooperação o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Amazonas, nos termos do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

Minuta de Acordo de cooperação entre FUA e o Município de Parintins



E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos representantes dos partícipes, para que produza seus legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

_____, ____ de ____ de 2023

Manaus, AM, 22 de setembro de 2023.

Handwritten signature of Frank Luiz da Cunha Garcia.

**FRANK LUIZ DA CUNHA
GARCIA**

Prefeito do Município de
Parintins

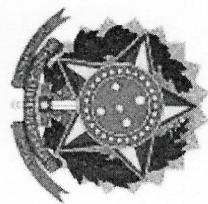
**SYLVIO MARIO PUGA
FERREIRA:40529509253**

Assinado de forma digital por
SYLVIO MARIO PUGA
FERREIRA:40529509253
Dados: 2023.09.22 17:31:57 -03

**Prof. Dr. Sylvio Mário Puga
Ferreira** Presidente do Conselho
Diretor da FUAE Reitor da
UFAM

Testemunhas:

Handwritten signature of a witness.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Coordenação do Curso de Serviço Social - ICSEZ

PLANO DE TRABALHO PARA ACORDO DE COOPERAÇÃO (SEM REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS)

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIVERSIDADE LOCAL

Órgão/Entidade Proponente	C.N.P.J			
Fundação Universidade do Amazonas	04.378.626/0001-97			
Endereço				
Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Av. Rodrigo Otávio, nº 6200 – Centro Administrativo, Setor Norte – Coroado I				
Cidade	UF	CEP	Telefone	Esfra Administrativa
MANAUS	AM	69.080-900	(92) 3305-1753	Federal

Nome do Representante Legal		CPF	
Sylvio Mário Puga Ferreira		007.900.373-78	
CI / Órgão Exp. / Emissão	Cargo	Função	
0977440-8- SSP/AM	Professor	Reitor	
Endereço			
Rua Conde de Anadia número 23 torre 01 apart 702. Condômio Miami Park	e-mail reitoria@ufam.edu.br		
Unidade/Departamento Responsável			
Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia/Colegiado de Serviço Social			
Nome do Gestor Projeto	Número Siape		
Gladson Rosas Hauradou	18651174		
Endereço Eletrônico (e-mail)	Telefone fixo	Telefone celular	
<u>ppgetpp@ufam.edu.br</u>			920992929977

2. DADOS CADASTRAIS DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Órgão/Entidade Proponente	C.N.P.J					
Município de Parintins	04.329.736/0001-69					
Endereço						
Rua Jonathas Pedrosa nº190 – Centro						
Nome do Representante Legal	CPF					
Frank Luiz da Cunha Garcia	235.150.072-53					
CI / Órgão Exp. / Emissão	Cargo	Função				
0720019-6	Prefeito	Administrator Municipal				
Cidade	CEP	Esfera Administrativa				
Parintins/AM	69.151-030	Municipal				
Endereço	E-mail					
Rua Pedro Ferreira Gonçalves nº2104	gabinete@parintins.am.gov.br					
Unidade/Departamento Responsável						
Gabinete da Prefeitura Municipal de Parintins						
Nome do Gestor Projeto						
Ednilson da Silva Albuquerque						

Endereço Eletrônico (e-mail) Albuquerque.edy@hotmail.com	Telefone fixo (92) 99477-3901	Telefone celular (92) 99477-3901
---	----------------------------------	-------------------------------------

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Início	Término
Qualificação de servidores da Prefeitura Municipal de Parintins e de profissionais atuantes em Políticas Públicas ao nível de Pós-Graduação Lato Sensu.	A partir da data de assinatura	A partir da data de assinatura

Objetivo**Geral**

Criar um acordo de cooperação mútua entre o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) em Estado, Trabalho e Políticas Públicas (PPGETPP) do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia da Universidade Federal do Amazonas e Prefeitura Municipal de Parintins, por meio do Gabinete da Prefeitura Municipal de Parintins, com o intuito de criar uma sistemática de formação continuada de servidores da Prefeitura Municipal de Parintins/profissionais atuantes em Políticas Públicas e o desenvolvimento de ações interdisciplinares integradas ao ensino, à pesquisa, à extensão, à inovação tecnológica, econômica e social, tendo em vista a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população usuária das políticas públicas do Amazonas, a defesa de seus direitos sociais, com a formação de profissionais tecnicamente competentes

e politicamente comprometidos/as com a cidadania, bem como com o fortalecimento do processo de interiorização do ensino superior público no Estado.

Específicos

- I – Estabelecer um sistema institucionalizado de parceria do tipo acordo de cooperação, entre a Universidade Federal do Amazonas, campus de Parintins, e Prefeitura Municipal de Parintins;
- II – Oferecer conhecimento teórico e prático para aqueles que pretendem entender a emergência das políticas públicas, desde sua entrada na agenda governamental à implementação;
- III – Analisar o papel do Estado como promotor de políticas, enfatizando a luta de classe, uma vez que políticas públicas implica interesse, visões de mundo, capacidade de articulação, pressão, entre outras variáveis;
- IV – Discutir acerca da polissemia do termo políticas públicas e suas correntes interpretativas, abordando em específico, natureza, desenho, implementação e financiamento das mesmas.

Metas

Meta I. Criar um programa de parceria, do tipo acordo de cooperação mútua, integrado com as entidades de atuação nas políticas públicas locais, através da cooperação direta entre a Universidade Federal do Amazonas, representada pelo Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) em Estado, Trabalho e Políticas Públicas (PPGETPP) do ICSEZ e Prefeitura Municipal de Parintins, por meio do Gabinete da Prefeitura Municipal de Parintins, dentro do período de 18 meses;

Meta II. Desenvolver habilidades profissionais que potencializem a qualidade dos bens e serviços públicos prestados pelos estudantes do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) em Estado, Trabalho e Políticas Públicas (PPGETPP) do ICSEZ e Prefeitura Municipal de Parintins;

Meta III. Capacitar, de forma direta, 5 profissionais atuantes nas políticas públicas no município de Parintins que comprovem ter mais de 10 anos de atuação profissional;

Meta IV. Produzir conhecimentos oriundos dos projetos de pesquisa do PPGETPP, e com base em seus resultados, empreender as mudanças em cenários e práticas afetadas às políticas públicas locais.

Justificativa do Projeto

Esta proposta de pós-graduação Lato Sensu destina-se a profissionais egressos da Unidade e que tenham formação na área de Humanas e Ciências Sociais aplicadas, bem como à sociedade, composta por trabalhadores/as das políticas públicas da cidade de Parintins-AM e da Região. Para tanto, o Curso *Lato Senso* será uma oportunidade de promover interlocução entre os professores/pesquisadores com vistas a oferecer uma formação e uma qualificação profissional para atuação nas políticas públicas, a exemplo daquelas que compõem a Seguridade Social Brasileira (Assistência Social, Saúde e Previdência), bem como as de Educação, de Justiça, de Habitação etc. Face ao exposto, o ICSEZ vem propor, como estratégia de fortalecimento da relação universidade e campos profissionais, como ação para fortalecimento e ampliação de campos de pesquisa, bem como o aprimoramento de profissionais para atuação nas políticas públicas, o Curso de Pós-Graduação Lato Senso Estado, Trabalho e Políticas Públicas. O PPGETPP configura-se como espaço complementar da formação das/os profissionais que busca aproximar o espaço da universidade (do debate, da produção teórica, da construção do conhecimento e da reflexão) com os diversos espaços sócio ocupacionais da cidade e da Região, possibilitando uma formação continuada presencial, pública e gratuita. Ao mesmo tempo, esta especialização colabora, indiretamente, tanto com a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população usuária das políticas públicas do Amazonas, quanto na defesa de seus direitos sociais, ao complementar a formação de profissionais tecnicamente competentes e politicamente comprometidos/as com a cidadania. Ainda, esta iniciativa será uma importante estratégia de formação profissional continuada e de grande fortalecimento do processo de interiorização do ensino superior público no Estado.

Métodos

Da contribuição do ICSEZ/UFAM

O Curso de Especialização Lato Sensu Estado, Trabalho e Políticas Públicas é de natureza público gratuita e presencial. É um compromisso da ICSEZ - campus Parintins e do colegiado de professores/as do instituto. Organiza-se em 12 (doze) disciplinas que se articulam em seus conteúdos em torno do debate sobre políticas públicas. As aulas ocorrerão em dias da semana e aos sábados, quinzenalmente, nos turnos da manhã, tarde ou noite, para as disciplinas com carga horária de 30h/a. São 360h/a de disciplinas com 30 horas cada; bem como orientação de trabalho de conclusão de curso, na modalidade monografia, as ser ministrada por todos(as) professores(as). O quadro de professores/as pertence à Universidade Federal do Amazonas, composto de Doutores. Em termos de áreas de conhecimento, no âmbito das Ciências Sociais Aplicadas e Humanas. As disciplinas serão dialogadas e, eventualmente, ministradas com a utilização de recursos, áudio visuais.

O Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) em Estado, Trabalho e Políticas Públicas (PPGETPP) será desenvolvido através da oferta de disciplinas em módulos, planejadas e disponibilizadas de acordo com as informações de datas, condução e local de realização no Anexo III do edital seleção. As aulas serão presenciais e/ou remotas, com possibilidade de mediação pelo uso de tecnologias digitais de informação e comunicação (TDIC) como suporte didático e alcance de atendimento dos discentes, principalmente aqueles que forem de outras localidades, podendo acessá-las remotamente. Os docentes da Especialização em Estado, Trabalho e Políticas Públicas (PPGETPP) poderão desenvolver as aulas através de metodologias diferenciadas, de acordo com os critérios elencados pelos mesmos, podendo também executar as aulas através de práticas de campo. O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização) em Estado, Trabalho e Políticas Públicas (PPGETPP) entende por Ensino Remoto, o processo de ensino - aprendizagem por meio do distanciamento geográfico entre docentes e discentes de forma temporária, com mediação didático-pedagógica através das Tecnologias de Informação e Comunicação emídias digitais, fora dos espaços físicos do Instituto de Ciências Sociais, Educação Zootecnia, UFAM (Parintins), para o desenvolvimento das atividades acadêmicas, diante da impossibilidade de ensino presencial, em decorrência da pandemia da COVID-19, assim como fins pedagógicos, com o objetivo de ampliar os espaços educacionais. O Curso PPGETPP no desenvolvimento remoto das atividades acadêmicas, poderá utilizar os seguintes recursos de tecnologias digitais de informação e comunicação (TDIC): Videoconferência Google Meet, Google Classroom, Links da internet, Documentos Word, Documentos Excel, Documentos PDF, Videos Gravados, Vídeos YouTube, Comunicação e-mail, WhatsApp e outros necessários na comunicação remota em concordância com as Resoluções do CONSUNI, que tratem das atividades acadêmicas institucionais afetadas à formação de recursos humanos em pós-graduações e demais normativas do MEC. O PPGETPP em sua condição remota, poderá ofertar conteúdo programático nos formatos síncronos ou assíncronos. As atividades síncronas são aquelas que demandam a participação dos discentes e docentes, no mesmo

ambiente virtual, conectados simultaneamente por meio das TDIC. As atividades assíncronas são aquelas que dispensam a conexão simultânea entre docentes e discentes.

A Coordenação do Curso de Pós-Graduação, Lato Sensu, em “Estado, Trabalho e Políticas Públicas (PPGETPP)”, reservou 05 (cinco) vagas específicas para profissionais que atuam nas políticas públicas no município de Parintins e que comprovem experiência (vínculo empregatício comprovado por meio de Portaria e/ou Contrato de Trabalho/Prestação de Serviço/ Declaração com assinatura e timbre do setor responsável) de mais de 10 (dez) anos de atividades. O preenchimento destas vagas, deu-se por meio da Prefeitura Municipal de Parintins, com base nos critérios presentes no EDITAL N.º 04/2023-PROPESP/UFAM (subitem 3.3 do referido edital).

Da contribuição da Prefeitura Municipal de Parintins (PMP)

Considerando o histórico de parcerias e contrapartidas empreendidas entre a Fundação Universidade do Amazonas/UFAM, sobretudo entre o Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia (Parintins), e o Município de Parintins (PMP) e tendo em vista o início das atividades da 1^a Turma do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização) em “Estado, Trabalho e Políticas Públicas (PPGETPP)”, vinculado ao Curso de Serviço Social do ICSEZ, Prefeitura Municipal de Parintins (PMP) disponibilizar 3 (três) passagens aéreas para o trecho Manaus-Parintins-Manaus, sendo: 1) uma passagem aérea (vinda (e volta) de Professor(a), para o primeiro semestre de 2023; 2) uma passagem para a vinda (e volta) de Professor(a), para o segundo semestre de 2023; 3) uma passagem para a vinda (e volta) de Professor(a), no primeiro semestre de 2024, para ministrar disciplina na referida especialização em data a ser definida. A especialização tem duração de 3 (três) semestres (2023.1; 2023.2 e 2024.1).

Resultados Esperados

Fortalecimento da cooperação e colaboração entre universidade, Prefeitura Municipal de Parintins em estudos pós-graduados;

Potencialização da qualidade dos bens e serviços em termos de políticas públicas na localidade;

Fomento ao desenvolvimento de estudos e pesquisas no campo das políticas públicas, do trabalho e do Estado;

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (METAS, ETAPAS OU FASES)

Meta, Etapa ou Fase	Especificação das Atividades	Indicador Físico		Duração	
		Unidade	Quantidade	Ínicio	Término
	<i>Características das atividades a serem realizadas em cada meta, etapa/fase.</i>	<i>Aula; Exposição; Visita; Seminário; Relatório; Produto, etc</i>		<i>Da meta, etapa e/ou fase</i>	<i>Da meta, etapa e/ou fase</i>
Etapa 1	Aulas	Aulas e oficinas	5	2023.2	2023.2
Etapa 2	Aulas	Cursos, seminários e Exposições	5	2023.2	2023.2
Etapa 3	Aulas	Aulas e oficinas	5	2023.2	2023.2
Etapa 4	Aulas	Aulas e oficinas	5	2023.2	2023.2
Etapa 5	Aulas	Cursos, seminários e Exposições	5	2023.2	2023.2

Etapa 6	Aulas	Aulas e oficinas	5	2023.2	2023.2
Etapa 7	Aulas	Aulas e oficinas	5	2023.2	2023.2
Etapa 8	Aulas	Cursos, seminários e Exposições	5	2023.2	2023.2
Etapa 9	Aulas	Cursos, seminários e Exposições	5	2023.2	2023.2
Etapa 10	Aulas	Aulas e oficinas	5	2023.2	2023.2
Etapa 11	Aulas	Pesquisa <i>in loco</i>	5	2023.2	2023.2
Etapa 12	Aulas	Prática de campo	5	2023.2	2023.2
Etapa 13	Aulas	Práticas de campo	5	2024.1	2024.1
Etapa 14	Aulas	Pesquisa <i>in loco</i>	5	2024.1	2024.1
Etapa 15	Aulas	Pesquisa <i>in loco</i>	5	2024.1	2024.1
Etapa 16	Aulas	Trabalho de Conclusão de Curso	5	2024.1	2024.1
Etapa 17	Aulas	Trabalho de Conclusão de Curso	5	2024.1	2024.1
Etapa 18	Aulas	Trabalho de Conclusão de Curso	5	2024.1	2024.1

5. EQUIPE EXECUTORA

NOME	TITULAÇÃO	ÁREA DE ESPECIALIZAÇÃO	INSTITUIÇÃO	HORAS SEMANAIS	NÚMERO DE MESES
Gladson Rosas Hauradou (Coordenador da proposta pela UFAM)	Doutor	Serviço Social	UFAM	10	18
José Alcimar de Oliveira	Doutor	Sociedade e Cultura na Amazônia	UFAM	5	18
Katia de Araújo Lima Vallina	Doutora	Serviço Social	UFAM	5	18
Lucas Milhomens da Fonseca	Doutor	Educação	UFAM	5	18
Valmíene Florindo Farias Sousa	Doutora	Políticas Públicas	UFAM	5	18
Milena Fernandes Barroso	Doutora	Serviço Social	UFSE	5	18
Aldair Oliveira de Andrade	Doutor	Ciências Sociais	UFAM	5	18
Dayana Cury Rolim	Doutora	Sociedade e Cultura na Amazônia	UFAM	5	18
Greyssy Kelly Araujo de Souza	Doutora	Educação	UFAM	5	18
Adelson da Costa Fernando	Doutor	Sociologia da Religião/Ciências da Religião	UFAM	5	18

6. Referências Bibliográficas

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM / INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS, EDUCAÇÃO E ZOOTECNIA -
ICSEZ. Projeto Pedagógico do Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização) em Estado, Trabalho e Políticas Públicas (PPGETPP).
Parintins, 2023.

